



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Nº 1409

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 5.908/2023 =**

de 05 de abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 8º e incisos, do [Decreto nº 5.521, de 2021](#), que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 8º No exercício de suas atribuições, caberá ao Diretor(a) Administrativo(a) da Santa Casa de Bariri a prática de todos e quaisquer atos inerentes à presente intervenção administrativa, entre outros:

I - providenciar, no momento da intervenção administrativa, o inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos de atuação do hospital; [\(Redação dada pelo Decreto nº 5.600, de 02.06.2021\)](#)

II - requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicita-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão; [\(Redação dada pelo Decreto nº 5.600, de 02.06.2021\)](#)

III - gerir recursos destinados ao nosocômio, podendo, para isso, abrir, movimentar e gerenciar contas bancárias;

IV - verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas; [\(Redação dada pelo Decreto nº 5.600, de 02.06.2021\)](#)

V - determinar a imediata busca e apreensão dos livros contábeis e fiscais, bem como todos os documentos pertinentes existentes na entidade, para serem entregues ao Interventor; [\(Redação dada pelo Decreto nº 5.600, de 02.06.2021\)](#)

VI - receber recursos materiais e serviços do Município de Bariri, que auxiliem na execução das atividades do hospital. [\(Redação dada pelo Decreto nº 5.600, de 02.06.2021\)](#)

§ 1º O Diretor(a) Administrativo(a) deterá todos os poderes inerentes ao Presidente da Instituição constituído nos termos estatutários, bem como aqueles de Administrador da mesma enquanto perdurar a requisição administrativa. [\(Redação dada pelo Decreto nº 5.600, de 02.06.2021\)](#)

§ 2º Ao Conselho Superior de Administração da Santa Casa de Bariri incumbe supervisionar os trabalhos operacionais do hospital, comunicando qualquer irregularidade ao Prefeito Municipal e supervisionar a implantação das medidas administrativas e técnicas necessárias ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 24 de maio do ano de 2021 com

a Promotoria de Justiça da Comarca de Bariri/SP. [\(Redação dada pelo Decreto nº 5.600, de 02.06.2021\)](#)”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Extrato**

Ata Registro de Preços nº 06/2023 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Supermercado Pegorin Ltda – Proc. 05675/2023 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 1.500 Cestas Básicas, com a finalidade de concessão do benefício eventual – Auxílio Alimentação, com entregas parceladas, por um período de 06 meses – Assinatura: 31/03/2023 – Vigência: 06 meses – R\$164.850,00 – Pregão Presencial nº 07/2023.

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento ao Contrato nº 21/2023 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Dalpino Terraplenagem Ltda – Proc. 67.667/2022 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a obra de Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas do Município, nos Bairros Domingos Aquilante, Jardim Sta. Clara, Vila Conceição e Vila Americana Vila, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e relatório fotográfico – Assinatura: 30/03/2023 – Vigência: 17/05/2023 – R\$627.175,31 – Concorrência nº 04/2022.

PODER LEGISLATIVO**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 05/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais situadas no artigo 17 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Ato da Mesa nº 04/2023, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que modificou o artigo 191 e o inciso II do artigo 193, da Lei nº 14.133/2021, de sorte a prorrogar a revogação das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 para 30 de dezembro de 2023, e a permitir que os órgãos públicos possam, a seu critério, continuar a contratar e licitar com fundamento nas referidas normas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de maior aprimoramento por parte dos empregados públicos desta Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o Ato da Mesa nº 04/2023.

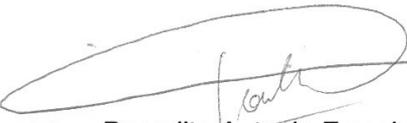
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri (SP), 03 de abril de 2023.



Airton Luis Pegoraro

Presidente da Câmara Municipal



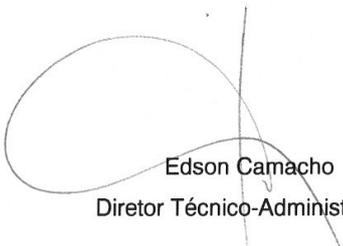
Benedito Antonio Franchini

1º Secretário



Myrella Soares da Silva

2º Secretária



Edson Camacho

Diretor Técnico-Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP